



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo nº 27.821-6/2019

PROJETO DE LEI nº 13795

Art. 1º Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal descrito na matrícula nº 173.514, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujo laudo de avaliação e a planta anexa ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art. 1º desta Lei, com o imóvel de propriedade de Hélio Lourençon, descrita na matrícula nº 171.462, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cujo laudo de avaliação e planta anexa ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

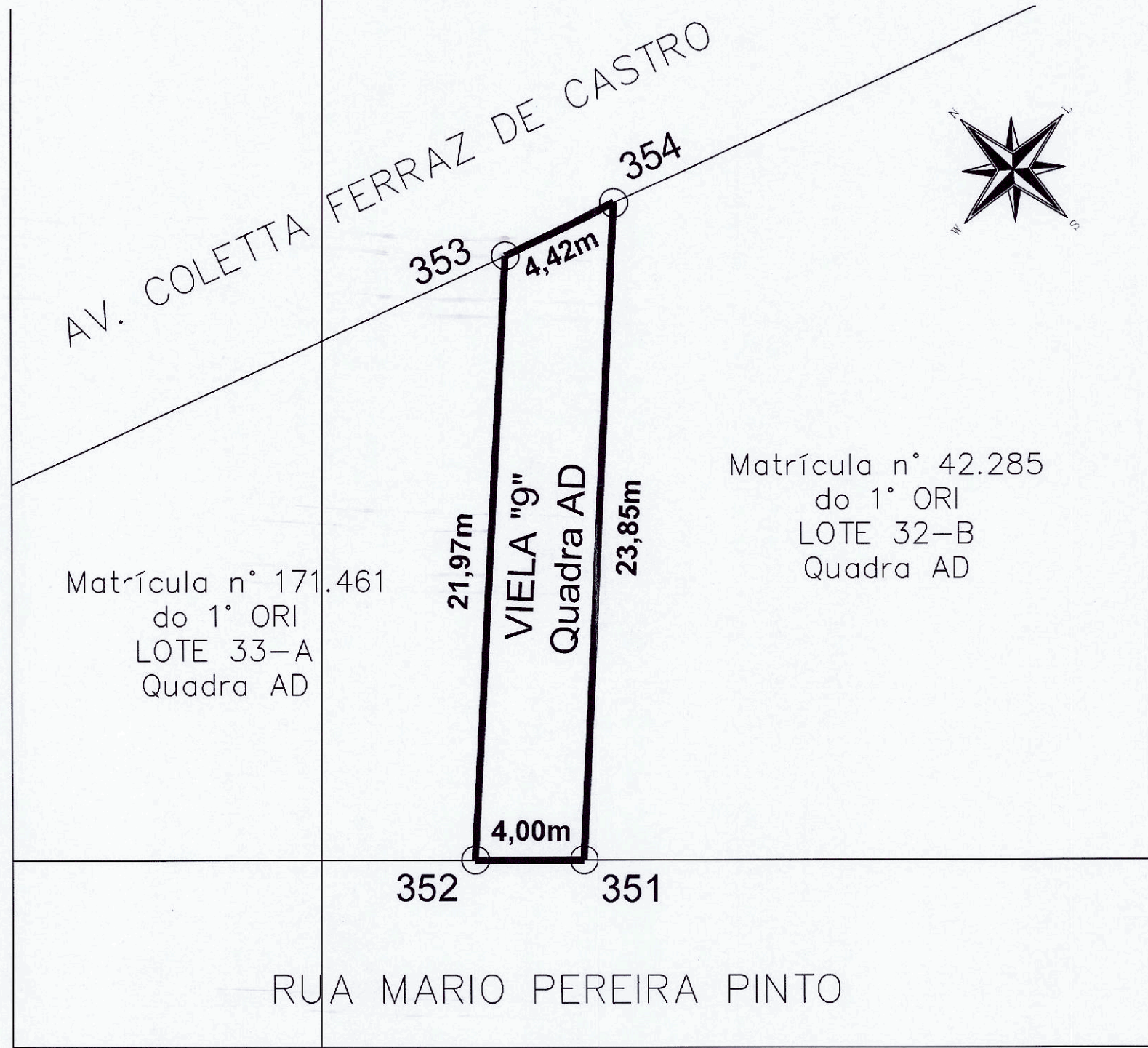
Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 110, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referente aos emolumentos das providências notariais e de registros imobiliários, correrão à conta do proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 171.462, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

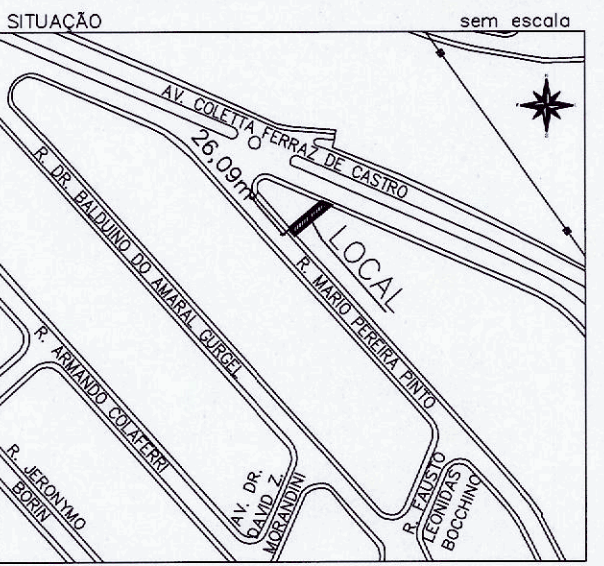


ASSUNTO: ABERTURA DE MATRÍCULA CONFORME ARTIGO 195A DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS n° 6.015 DE 31/12/1973

PROPRIETÁRIO (s) : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROCESSO 27.821-6/2019-1

LOCAL : VIELA "9" - QUADRA "AD" (Loteamento Jardim Paulista)
Rua Mario Pereira Pinto/Av. Coletta Ferraz De Castro - JUNDIAÍ/SP
Transcrições n°s 74.088/74.089/74.090/74.091/74.092/103.828

JUNDIAÍ, JULHO/2021 Contribuinte: 13.029.0034 Escala: 1:250



PROPRIETÁRIO

Prefeitura do Município de Jundiaí
CNPJ: 45.780.103/0001-50
Prefeito: Luiz Fernando Arantes Machado
CPF: 892.199.615-04

ÁREAS m²

VIELA "9" - QUADRA "AD"
(Loteamento Jardim Paulista)

Área 91,64m²
Perímetro 54,24m

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Maurício Basílio

Maurício Basílio
Técnico em Agrimensura
CFT/RPN N°: 13886087824
TRT N°: BR20211210310

APROVAÇÕES



DECLARAÇÃO DOS CONFRONTANTES:

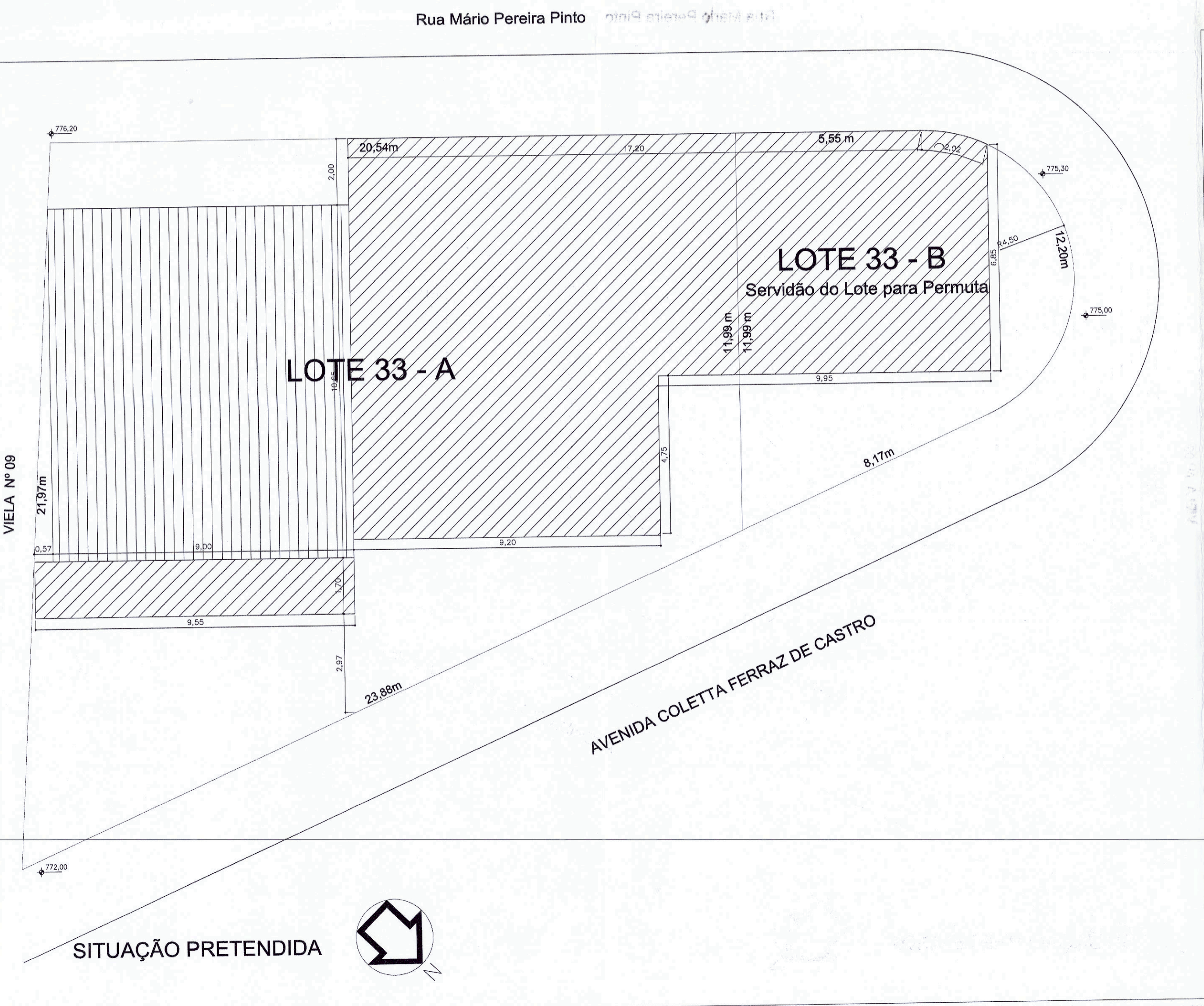
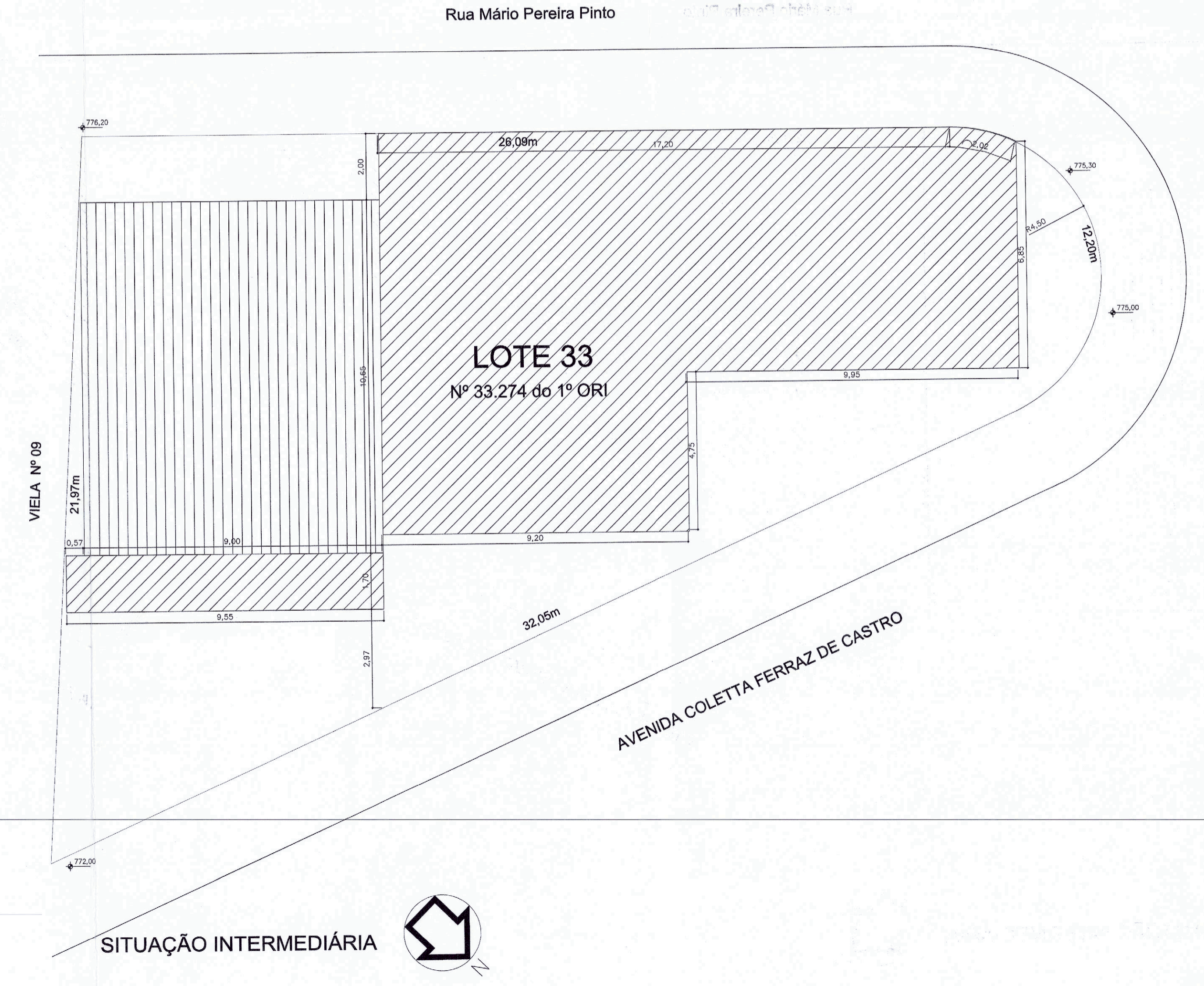
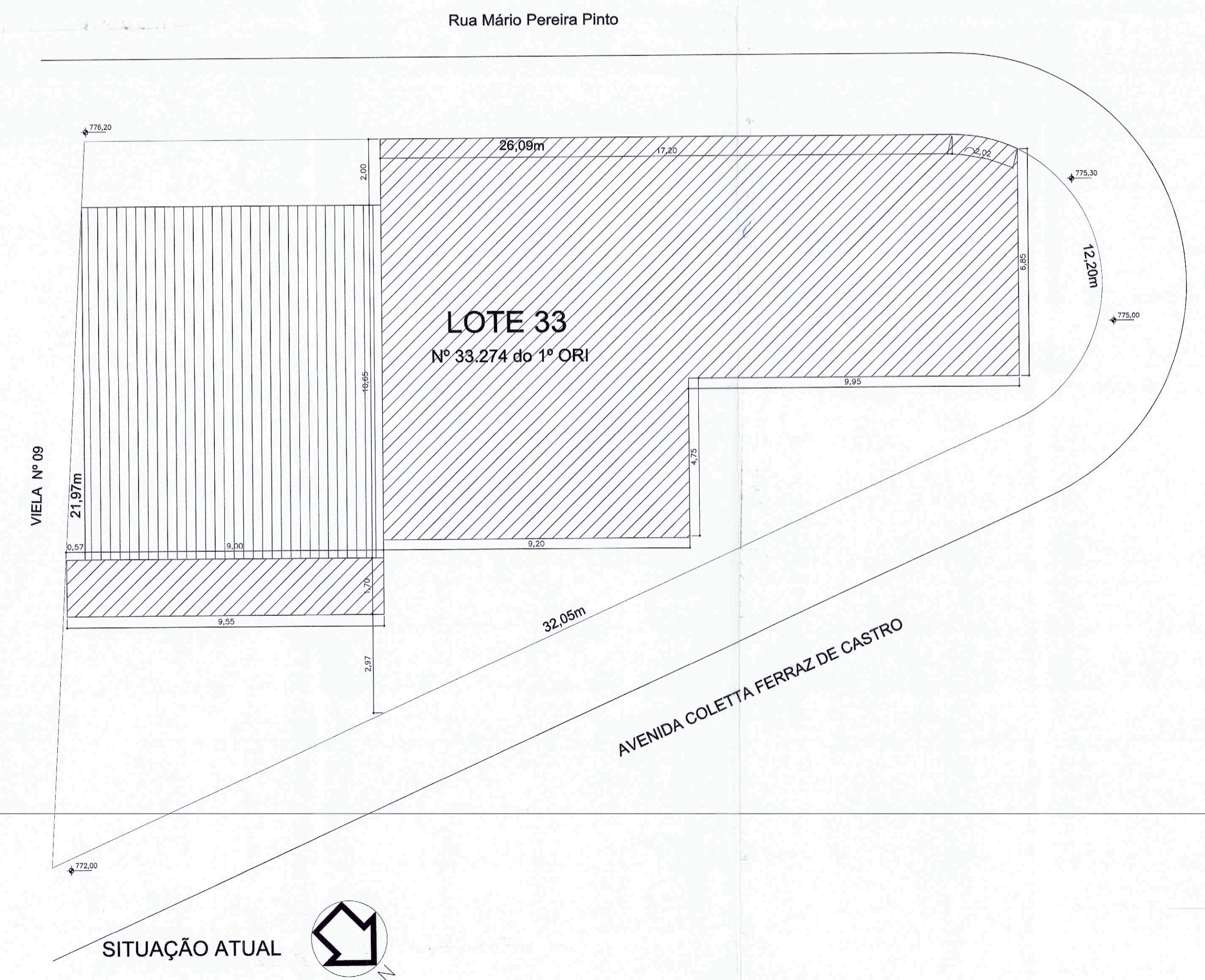
NÓS, CONFRONTANTES, ABAIXO ASSINADOS, CONCORDAMOS COM A PRESENTE ABERTURA DE MATRÍCULA CONFORME ARTIGO 195A DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS N° 6.015/1973 DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DE CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS PERIMETRAIS CONTIDAS NO PRESENTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ESTANDO RESPEITADAS TODAS AS DIVISAS, E QUE NÃO EXISTEM OCUPANTES A QUALQUER TÍTULO NO IMÓVEL. ESTAMOS CIENTES DE QUE, NOS TERMOS DO § 10 DO ARTIGO 213 DA LRP, NOSSA ANUÊNCIA SUPRE A PARTICIPAÇÃO DO CÔNJUGE E DE EVENTUAIS CONDÔMINOS TITULARES DE NOSSO IMÓVEL.


Maurício
Matrícula nº 42.285 do 1º ORI - LOTE 32-B - Quadra AD
Hélio Lourençon
CPF: 047.883.368-71
RG: 16.369.574-SSP-SP

Maurício
Matrícula nº 171.461 do 1º ORI - LOTE 33-A - Quadra AD
Hélio Lourençon
CPF: 047.883.368-71
RG: 16.369.574-SSP-SP

LEGENDA

 ÁREA AVERBADA DE 95,00m² EXISTENTE CONF. PROCESSO 2553/89 HABITE-SE 5260 de 04/04/1989
 ÁREA COLETADA NÃO AVERBADA DE 200,00m²



DISCRIMINAÇÃO PROJETO COMPLETO		FOLHA ÚNICA 4B
ASSUNTO: PROJETO PARA DESDOBRAMENTO DE LOTE		
PROPRIETÁRIO: HELIO LOURENÇON		
LOCAL: AVENIDA COLETTA FERRAZ DE CASTRO esq. COM RUA MARIO PEREIRA PINTO LOTE "33" - QUADRA "AD" JARDIM PAULISTA - ANHANGABAU - SP		
JUNDIAI 28 DE SETEMBRO DE 2020	Nº DO CONTRIBUINTE: 13.029.0033	ESC. 1:100
SITUAÇÃO	1:1.000	PROPRIETÁRIO:
VER ACIMA		PROPRIETÁRIO: HELIO LOURENÇON CPF: 047.883.368-71
ÁREAS	m²	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE DESDOBRAMENTO
SITUAÇÃO ATUAL		CESAR HARADA ARQUITETO REGISTRO NACIONAL CAU. n.º A79628-0 R.R.T. n.º 9843864
LOTE 33	447,12	
SITUAÇÃO PRETENDIDA		
LOTE 33-A	355,48	
LOTE 33-B	91,64	
APROVAÇÕES		
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES APROVADO ANEXAÇÃO / DESDOBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO / FRACIONAMENTO DATA: 30/10/2020 PROJETO: SAEPRO2020/1420 RESP. APROVAÇÃO: FABIO AURELIO TEIXEIRA LUEVARIGH NÚM. DE CONTRATO: 5629.866A.17F1.E332 <small>Publicar a proposta para receber o registro de aprovação, junto ao Cartão de Registro de Obras de Jundiaí.</small>		



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 27.821/2019
Decreto nº : *.*.*.*.*.*
Finalidade : Proposta de permuta de viela

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*
Cadastro Municipal : *.*.*.*.*.*
Matrícula : *.*.*.*.*.*

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Mário Pereira Pinto
Jardim Paulista
Imóvel : terreno
Testada : 4,00
Número de Testadas : 1
Formato : Retangular
Topografia : plana
Solo : impróprio para edificações
Salubridade : Superficialmente Seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica,
iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e
transporte coletivo direto.



Prefeitura
de Jundiaí

4. **BENS AVALIANDOS:**

Terreno: 91,64 m²

5. **VALOR AVALIATÓRIO:**

Terreno	91,64 m ²	X	R\$ 1.050,00 /m ²	=	<u>R\$ 96.222,00</u>
T O T A L =				R\$ 96.222,00

(Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais)

Jundiaí, 13 de Abril de 2021.


THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 27.821/2019
Decreto nº : *.*.*.*.*.*.*
Finalidade : Proposta de permuta de viela

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : *HÉLIO LOURENÇON*
Cadastro Municipal : 13.029.0033 (em área menor)
Matrícula : 171.462 do 1º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Coletta Ferraz de Castro, lote 33-B
Jardim Paulista
Imóvel : terreno
Testada : 8,17m
Número de Testadas : 2 (terreno de esquina)
Formato : Irregular
Topografia : plana
Solo : próprio para edificações
Salubridade : Superficialmente Seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



Prefeitura
de Jundiaí

4. **BENS AVALIANDOS:**

Terreno: 91,64 m²

5. **VALOR AVALIATÓRIO:**

Terreno	91,64 m ² X	R\$ 1.050,00 /m ² =	<u>R\$ 96.222,00</u>
T O T A L		=	R\$ 96.222,00

(Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais)

Jundiaí, 13 de Abril de 2021.

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade a autorização de permuta de imóvel público consistente em uma viela com o imóvel particular.

Conforme depreende-se dos documentos anexos ao presente projeto de lei, o Município possui uma viela na quadra AD do loteamento denominado “Jardim Paulista”, que faz frente tanto para a avenida Coletta Ferraz de Castro como para a rua Mário Pereira Pinto, a qual não é utilizada para o fim público a que se destina, já que ela é muito próxima da extremidade da quadra.

Por sua vez, o imóvel particular está localizado na esquina da mesma quadra da viela, precisamente na esquina entre a avenida Coletta Ferraz de Castro com a rua Mário Pereira Pinto, também no Jardim Paulista, de forma que esse imóvel se mostra de maior interesse público ao Município, pois possibilitará maior mobilidade local de pedestres e veículos, já que assim será possível ampliar o espaço do passeio público.

Os imóveis foram avaliados pelo órgão técnico do Município e possuem o mesmo valor, de sorte que não representará nenhum ônus ao Município, além do fato de que todos os valores gastos com a documentação cartorária ficam a cargo do particular permutante.

Além disso, foram consultadas a Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente, a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes, da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos e a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO que se manifestaram no sentido de que há interesse público na permuta, já que é mais interessante o imóvel particular para o Município.

O presente Projeto de Lei não causará aumento de despesas, como foi certificado pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

Desta forma, restando justificada a propositura, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito



48
(33)
45

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
171.462

folha
01

Jundiaí, 20 de janeiro de 2021

IMÓVEL:- UM TERRENO, destacado de maior porção do lote número trinta e três (33), da Quadra "AD", do loteamento denominado "Jardim Paulista", situado no Bairro Anhangabaú, nesta Cidade e Comarca, designado como "Lote 33-B", com a área de 91,64 metros quadrados, que assim se descreve: medindo oito metros e dezessete centímetros (8,17m) em reta de frente para a Avenida Coletta Ferraz de Castro, deflete à esquerda e segue em curva, medindo doze metros e vinte centímetros (12,20m), com raio de quatro metros e cinquenta centímetros (4,50m), na confluência com a Avenida Coletta Ferraz de Castro com a Rua Mario Pereira Pinto, segue em reta pelo alinhamento da Rua Mario Pereira Pinto, medindo cinco metros e cinquenta e cinco centímetros (5,55m), deflete à esquerda medindo onze metros e noventa e nove centímetros (11,99m), confrontando com o Lote 33-A.

CONTRIBUINTE:- 13.029.0033 (em área maior).

PROPRIETÁRIO: HÉLIO LOURENÇON, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador do RG nº 16.369.574-SSP-SP, inscrito no CPF nº 047.883.368-71, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Borin, nº 344, Jardim Paulista I, nesta Cidade, CEP nº 13.208-310.

REGISTROS ANTERIORES:- R.6 feito em 05 de outubro de 2009, e Av.10 (desmembramento) feita em 20 de janeiro de 2021, ambas na Matrícula nº 33.274, desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Mariana Carla Grossi

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 18/01/2021 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 171462, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTORIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Selo Digital: 1116093C3000000028992521J

Jundiaí, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021.

EMOLUMENTOS: R\$ 34,73
ESTADO: R\$ 9,87
IPESP: R\$ 6,76
REG. CIVIL: R\$ 1,83
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 2,38
IMP. MUNICIPAL: R\$ 1,04
MIN. PÚBLICO: R\$ 1,67
TOTAL: R\$ 58,28
PROTOCOLO Nº 442770

- Leonardo Brandelli - Oficial
 Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
 Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial
 Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

11160-9 - AB 265604

11160-9-265604-798000-0420



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

173.514

ficha

01

Jundiaí, 24 de setembro de 2021

IMÓVEL:- VIELA NOVE (09), da Quadra "AD", do loteamento denominado "Jardim Paulista", situada nesta Cidade e Comarca, com a área de 91,84 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto 351, localizado na lateral da Rua Oito (08), atual Rua Mario Pereira Pinto, fazendo divisa com o Lote 32-B da Quadra AD; daí segue por uma distância de quatro metros (4,00m) até o ponto 352; daí deflete à direita e segue por uma distância de vinte e um metros e noventa e sete centímetros (21,97m) até o ponto 353; daí deflete à direita e segue por uma distância de quatro metros e quarenta e dois centímetros (4,42m) até o ponto 354; daí deflete à direita e segue por uma distância de vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros (23,85m) até o ponto 351, onde teve início a presente descrição, sendo que os confrontantes são: do ponto 351 ao ponto 352 faz divisa com a Rua Oito (08), atual Rua Mario Pereira Pinto; do ponto 352 ao ponto 353 faz divisa com o Lote 33-A da Quadra AD (Matrícula n° 171.461, desta Serventia); do ponto 353 ao ponto 354 faz divisa com a Avenida Dois (02), atual Avenida Coletta Ferraz de Castro; do ponto 354 ao ponto 351 faz divisa com o Lote 32-B da Quadra AD (Matrícula n° 42.285, desta Serventia).

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/n°, Paço Municipal, Jardim Botânico, nesta Cidade, CEP n° 13.214-900, inscrita no CNPJ sob n° 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES:- Transcrições n°s 74.088, 74.089, 74.090, 74.091 e 74.092 todas do Livro 3-BY, folhas 265; Transcrição n° 103.828 do Livro 3-CP, folhas 273; e Loteamento Inscrito sob n° 235, Livro 8-D, folhas 168, todas desta Serventia.

A Substituta do Oficial,
Érika Teresa Pereira Brolo.

Av.1:- Em 24 de setembro de 2021.

Pelo Requerimento firmado nesta Cidade, aos dezessete (17) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), pela Municipalidade local, Prenotado nesta Serventia sob n° 457.289, aos quinze (15) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), consta que a presente Matrícula, foi aberta a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, já qualificado, nos termos do Artigo 195-A da Lei Federal n° 6.015/1973. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Guilherme Xavier Novakoski. O Escrevente Autorizado, ~~SAZARA~~ (GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 23/09/2021 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente através do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º 173514, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. O REFERIDO é verdade e dou fé.

Selo Digital: 1116093F1000000040024121M

Jundiaí, segunda-feira, 27 de setembro de 2021

EMOLUMENTOS: R\$ 34,73
ESTADO: R\$ 0,00
IPESP: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 1,04
MIN. PÚBLICO: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 35,77
PROTOCOLO Nº 457289

Leonardo Brandelli - Oficial
 Mariana Carla Grossi - Substituta do Oficial
 Erika Teresa Pereira Brolo - Substituta do Oficial
 Thais Arantes do Santos - Escrevente Autorizada
 Shirley Carolina Nascimento Souza - Escrevente Autorizada





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022

VALORES CORRENTES

Art. 9º, Inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - de TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstrativos Fiscais 12ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Versão 03_22

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.199.930.618	2.649.903.191	2.756.486.900	2.933.026.424	3.123.673.141	3.326.711.895
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	758.049.542	907.083.565	1.010.667.306	1.086.467.354	1.157.087.732	1.232.298.435
Contribuições	109.339.807	124.458.902	133.950.600	143.029.236	152.326.136	162.227.335
<i>Receita Previdenciária</i>	83.150.783	95.251.138	104.160.000	111.451.200	118.695.528	126.410.737
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	26.189.024	29.207.765	29.790.600	31.578.036	33.630.608	35.816.598
Receita Patrimonial	63.453.257	189.904.434	112.105.000	113.780.000	121.175.700	129.052.121
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	62.749.848	188.971.814	110.836.000	112.500.000	119.812.500	127.600.313
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	703.409	932.620	1.269.000	1.280.000	1.363.200	1.451.808
Transferências Correntes	1.171.739.304	1.330.672.314	1.358.108.344	1.439.594.845	1.533.168.510	1.632.824.463
Demais Receitas Correntes	97.348.708	97.783.975	141.655.650	150.154.989	159.915.063	170.309.542
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	97.348.708	97.783.975	141.655.650	150.154.989	159.915.063	170.309.542
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.137.180.770	2.460.931.377	2.645.650.900	2.820.526.424	3.003.860.641	3.199.111.583
RECEITAS DE CAPITAL (V)	84.257.622	34.674.529	16.946.700	25.110.000	27.612.000	33.115.000
Operações de Crédito (VI)	78.373.236	26.564.079	16.451.000	23.000.000	25.000.000	30.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	734.590	660.000	175.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	734.590	2.977.138	175.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	4.838.749	6.377.238	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Convênios</i>	4.838.749	6.377.238	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	311.048	1.083.211	41.000	10.000	12.000	15.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	311.048	1.083.211	41.000	10.000	12.000	15.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.884.386	10.437.588	495.700	2.110.000	2.612.000	3.115.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	153.881.107	208.768.999	240.977.700	269.895.024	296.884.526	326.572.979
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.143.065.156	2.471.368.965	2.646.146.600	2.822.636.424	3.006.472.641	3.202.226.583

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Orçado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.990.103.407	2.172.064.666	2.377.359.300	2.717.886.124	2.979.697.296	3.164.648.509
Pessoal e Encargos Sociais	1.055.795.479	1.098.684.191	1.133.929.400	1.264.331.281	1.350.518.872	1.427.049.813
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.517.514	18.736.395	25.243.800	39.900.000	45.885.000	51.391.200
Outras Despesas Correntes	928.790.414	1.054.644.080	1.218.186.100	1.413.654.843	1.583.293.424	1.686.207.496
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.984.585.893	2.153.328.272	2.352.115.500	2.677.986.124	2.933.812.296	3.113.257.309
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	128.691.585	86.948.514	233.278.400	197.250.300	106.587.845	120.178.386
Investimentos	121.418.127	63.127.626	197.533.500	135.000.000	35.000.000	40.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	7.273.458	23.820.887	35.744.900	62.250.300	71.587.845	80.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	121.418.127	63.127.626	197.533.500	135.000.000	35.000.000	40.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	162.795.900	45.000.000	50.000.000	55.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	164.816.978	216.602.800	240.977.700	250.311.611	269.084.982	282.539.231
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.106.004.020	2.216.455.898	2.712.444.900	2.857.986.124	3.018.812.296	3.208.257.309
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	37.061.137	254.913.067	(66.298.300)	(35.349.700)	(12.339.655)	(6.030.726)
RETA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(52.268.077)	(22.036.353)	39.249.700			
Incremento Permanente da Receita			174.777.635	176.489.824	183.836.218	195.753.942
Implantação das Despesas			495.989.002	145.541.224	160.826.173	189.445.013
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(321.211.367)	30.948.600	23.010.045	6.308.929
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO						

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

IMPACTO NULO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

"Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Físico nº 27.821-6/2019-1, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que autoriza a municipalidade permutar área pública localizada na via 09 entre as ruas Mario Pereira Pinto e a avenida Coleta Ferraz de Castro."

Versão 03_22 Depois do RREO 2022 e da aprovação da LDO 2023

Luiz Fernando Botelho
Diretor do Departamento do Orçamento

José Antonio Parimoschi
Gestor da Unidade de Governo e Finanças
Secretário Municipal

Jundiá, 29/08/22